
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -
SEMASF
PORTARIA Nº 002/ASTEC/SEMASF/2024

Designa o Servidor JOSUÉ RODRIGUES DOS PASSOS, para atuar como Encarregado de Proteção de Dados junto Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 94, parágrafo 1º da lei orgânica do Município de Porto Velho e;

CONSIDERANDO a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de mapear os dados pessoais e os riscos envolvidos no tratamento destes dados, para a construção de um fluxo interno e externo com fins de identificar os riscos à privacidade e proteção dos dados pessoais que são gerenciados pela Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor *JOSUÉ RODRIGUES DOS PASSOS*, cadastro nº 1005121 ocupante do cargo de Secretário Executivo de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família -SEMASF, para atuar *como* Encarregado de Proteção de Dados ou Data Protection Officer – DPO como titular(nos termos do Art.5, inciso VIII da Lei Federal nº13709/2018 – LGPD).

Art. 2º São atribuições do Encarregado de Proteção de Dados ou Data Protection Officer – DPO, atendendo o disposto no § 2º, art. 41 da LGPD, bem como as necessidades de negócio da SEMASF:

- I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
 - II – receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;
 - III – orientar os servidores e os contratados da SEMASF a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
 - IV – assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;
 - V – monitorar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a regulamentação e as normas vigentes;
 - VI – recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pela SEMASF, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;
 - VII – conduzir a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas no art. 50 da LGPD, enfatizando-se o Programa de Governança em Privacidade (PGP) junto a SEMASF;
 - VIII – executar as demais atribuições determinadas pelo Secretário da SEMASF ou estabelecidas em normas complementares;
- Parágrafo único.** Para cumprimento das atribuições referidas no *caput*, o Encarregado contará com o suporte de todas as

unidades organizacionais que compõem a estrutura da SEMASF.

Art. 3º-Revoga-se a Portaria 001/ASTEC/SEMASF, publicado do D.O.M.E.R em 31 de Janeiro de 2024.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Porto Velho/RO, 01 de Fevereiro de 2024.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

• Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar

Código Identificador:BCBC4B84

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/02/2024. Edição 3655

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>